Plano antienchente não empolga

Moradores e comerciantes de áreas que alagam na região não confiam que projeto do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC resolverá problema

VANESSA DE OLIVEIRA
vanessaoliveira@dgabc.com.br

Fotos: Nario Barbosa

SAÍDA. Enchente está entre os motivos para Angelo vender a casa

ESTRAGOS. Nas inundações, dono de banca sempre tem prejuízo

A população do Grande ABC que a cada ano sofre e contabiliza inúmeros prejuízos devido às fortes chuvas não confia que o Plano Regional de Macro e Microdrenagem, encomendado pelo Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e ainda inacabado, saia do papel e resolva o problema.

Conforme o **Diário** noticiou ontem, dados preliminares fornecidos pela entidade indicam que, para resolver o problema, é preciso despender R$ 2 bilhões na construção de 38 piscinões e realização de 214 intervenções em mais de 50 quilômetros de vias das sete cidades. A proposta é inexequível, já que em pleno momento de crise econômica no País, não há linhas de crédito disponíveis junto ao governo federal e tampouco previsão de auxílio na obtenção de recursos.

"É um plano mirabolante. Estão sonhando alto. O povo está cansado de ser enganado", desabafou o comerciante José Carlos Lopes, 59, morador da Vila América, em Santo André, bairro que sofre com as enchentes rotineiramente. "Já perdi móveis em algumas ocasiões. Para tentar amenizar a situação, fiz uma rampa de 1,5 metro de extensão na entrada de casa. Quando um engenheiro da Prefeitura viu, disse que estava irregular e iria me autuar. Pedi que viesse de canoa em um dia de enchente e ele acabou desistindo", contou.

"As ideias de soluções sempre são muito boas, o difícil é ver sair do papel. Aqui na Vila América, desde que o mundo é mundo tem enchente", fala o porteiro Alfredo Paulista, 56. Ele também já teve o dissabor de ver todos os bens materiais, conquistados com tanto esforço, "flutuando" nas águas da enchente. Na tentativa de minimizar os estragos, instalou comporta em sua casa. "Na verdade nem adianta muito", lamentou.

Morador próximo a Alfredo, o inspetor de qualidade Angelo Fernandes do Prado, 34, também blindou sua casa com comporta. "Coloquei três válvulas de retenção de esgoto. Gastei em torno de R$ 5.000", disse ele, que já perdeu os móveis do quarto na enchente. Para o munícipe, que colocou a casa à venda, o Plano Regional do Consórcio é "mais uma promessa."

Em São Bernardo, Paulo Sergio de Souza e Silva, 60, proprietário de banca de jornais e revistas na Rua Marechal Deodoro, também é vítima corriqueira das enchentes. "Perco revistas toda santa vez que chove forte. Só não perco em período de seca", salientou. Na última, neste ano, o prejuízo foi de R$ 5.000. Já desacreditado com as obras inacabadas do Projeto Drenar, executadas pelo prefeito Luiz Marinho (PT), ele também não cria expectativas positivas em relação à proposta do Consórcio Intermunicipal. "*(Não acredito que sairá do papel)* ainda mais na atual situação do País. Só nos resta continuar entregando para Deus."

O Plano Regional de Macro e Microdrenagem foi encomendado à empresa KF2 Engenharia e Consultoria, com investimento de R$ 1,5 milhão. O Consórcio espera apresentar o plano completo no início de agosto e agendar audiências públicas para divulgar as intervenções à população.

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02.
Tel.: 4433-0311/0319
http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Licitação Programada

Edital nº 043/16 - SG - Pregão Presencial/RP. Proc. 15497/2016. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas destinadas aos alunos das Creches e Centro de Atenção ao Desenvolvimento Educacional da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades mencionadas no Anexo II do edital. Abertura: 19/07/2016 às 14h30.
Adjudicação e Homologação
Edital nº 030/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 19600/2016. Objeto: Aquisição de tendas/barracas sanfonadas destinadas ao Programa de Economia Solidária, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicada: Stall-up Tendas e Barracas Eireli-EPP, para os itens 001 e 002 totalizando R$ 11.985,00. Santo André, 05 de julho de 2016. Secretaria de Governo.

Secretaria de Governo
Praça IV Centenário, nº 01

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Nos termos do Caput do art. 5º da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 8747/2016 fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento no valor de R$ 416,25, conforme NF nº 231224 em favor da Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, referente à A.F. Nº 831/2016, por tratar-se de renovação de 03 certificados digitais para envio de publicação junto à Imprensa Oficial do Estado (IMESP). Santo André, 05 de julho de 2016. Arlindo José de Lima - Secretário de Governo.

Secretaria de Administração e Modernização

Departamento de Recursos Humanos - Portaria assinada pelo Senhor Diretor de Departamento em 05.07.2016 - Processo nº 39.575/2015 - Santo André, 05 de julho de 2016 - Ivan Corrêa.

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - ENG.º SEBASTIÃO VAZ JUNIOR:

DESIGNAR

343/07/2016 - Os servidores: **ALCINIO CRANCHI, FELIPE HYGOR BARBOSA** e **KÁTIA APARECIDA OKUMA OYAKAWA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços executados através do Processo Administrativo nº 5522/2015 - Ordem de Serviço nº 007/2016, referente á construção de galeria de águas pluviais na rua Nelson Ferreira, que é parte integrante dos serviços contratados no processo de compras nº 068/2013, contrato nº 104/2013.

344/07/2016 - Os servidores: **ALEXANDRE PERRI DE MORAES, JOSÉ CARLOS TRINDADE** e **CARLEONE RIBEIRO ARAUJO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços executados através do Processo Administrativo nº 901/2012 - Ordem de Serviço nº 014/2015, referente á serviços de microdrenagem na Rua Vitória Régia, que é parte integrante dos serviços contratados no processo de compras nº 068/2013, contrato nº 104/2013.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 06 de julho de 2016.

ANA TERESA CINTRA GALASSO
Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que o Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o Pregão abaixo citado:

PREGÃO: 043/2016 - **Processo de Compra** 038/2016 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de selim ajustável em PVC.

J KOVACS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ITENS 01 e 02 - R$ 76.950,00.
PAGTO: 20º (vigésimo) dia corrido fora o decêndio, após a efetiva entrega dos materiais.
ENTREGA: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Comunicamos às empresas interessadas que procedemos alterações no edital do Pregão Presencial abaixo citado, estando portanto modificada sua data de encerramento e abertura dos envelopes.

EDITAL: 41/16 - PROC. DE COMPRA 50/16 - OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional colorida de grandes formatos; MODALIDADE: Pregão Presencial; ENCERRAMENTO E DATA DE ABERTURA: 21/07/16 às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: www.semasa.sp.gov.br ou telefone: (11) 4433-9628.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do D.S.A.A.

▼ Declarações

COMUNICAÇÃO RELEVANTE

A VETELLI VEÍCULOS E PEÇAS, estabelecida nas cidades de São Bernardo do Campo e Barueri, vem através desta, emitir **COMUNICAÇÃO RELEVANTE** ao mercado consumidor, principalmente nossos clientes e fornecedores, informando que a partir do dia 16 de julho de 2016, não estaremos mais representando a marca **IVECO** nas cidades referidas, em razão do encerramento de nossa relação contratual que perdurava há mais de quinze anos.

Nesses anos todos, conquistamos o nosso maior patrimônio, os nossos clientes, que nos retribuiram com o seu reconhecimento. Procuramos exercer nossas funções com denodo, ética e dentro da melhor técnica possível.

A partir da data referida, toda as duvidas, assistências técnicas e demais fatos envolvendo a marca **IVECO**, deverão ser postuladas nas demais concessionárias da rede **IVECO**, podendo os consumidores optarem por melhores esclarecimentos junto ao site **www.iveco.com.br**.

Para nós, da **VETELLI**, resta-nos nesse momento, abraçar todos os nossos clientes, fornecedores, amigos, funcionários, colaboradores e as outras concessionárias remanescentes na rede, sem antes assentar que permanecem inalterados nossos laços de amizade e de gratidão com todos aqueles que de uma forma ou outra, se relacionaram com a **VETELLI**.
Cordiais abraços,

Vetelli Veículos e Peças Ltda

▼ IMPRERP

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE JULHO DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 27 de 30 de junho de 2016, onde lê-se a contar de 1º de junho de 2016, leia-se a contar de 1º de julho de 2016.

Ribeirão Pires, 04 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Superintendente

Processo Administrativo nº 006/2016 - IMPRERP

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 26 de 30 de junho de 2016, onde lê-se a contar de 1º de junho de 2016, leia-se a contar de 1º de julho de 2016.

Ribeirão Pires, 04 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Superintendente

Processo Administrativo nº 015/2016 - IMPRERP

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE JULHO DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 25 de 30 de junho de 2016, onde lê-se a contar de 1º de junho de 2016, leia-se a contar de 1º de julho de 2016.

Ribeirão Pires, 04 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Superintendente

Processo Administrativo nº 115/2014 - IMPRERP

▼ Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 -
PROCESSO Nº 20/2016L

Comunicamos a suspensão "sine die" do PREGÃO PRESENCIAL 15/2016, do tipo Menor Preço Global Mensal, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial no prédio do Legislativo Andreense, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, de acordo com as descrições contidas no Anexo I - Memorial Descritivo, integrante deste Edital, para reavaliação das cláusulas editalícias.

Câmara Municipal de Santo André, 05 de julho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

ANA MARIA NUNES TOSELLO
Pregoeira

▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DO DIA: 01/07/2016
ADMISSÃO DE CONCURSADOS
Proc. nº 9593/16 - Portaria nº 32.094 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Stefanie Bianca Bueno da Silva, na função de Agente Social, sob o regime da C.L.T., classificada em 5º lugar, lotada na SEAIS.

Proc. nº 9595/16 - Portaria nº 32.095 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Alex da Silva Sá,na função de Agente Social, sob o regime da C.L.T., classificado em 6º lugar, lotado na SEAIS.

Proc. nº 9596/16 - Portaria nº 32.096 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Vanessa Bezerra Silva do Carmo, na função de Assistente Social, sob o regime da C.L.T., classificada em 5º lugar, lotada na SEAIS.

Proc. nº 9597/16 - Portaria nº 32.097 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Maria Iramita Barbosa Lima de Carvalho, na função de Assistente Social, sob o regime da C.L.T., classificada em 6º lugar, lotada na SEAIS.

Proc. nº 1916/14 - Portaria nº 32.098 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Kelly Cristina da Silva Jardim, na função de Profª Nível II - Especialista em Educação Especial, sob o regime da C.L.T., classificada em 29º lugar - (P.N.E.), lotada na SEEDUC.

Proc. nº 1780/13 - Portaria nº 32.099 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Camila Lopes Cavalcante de Oliveira, na função de Profª Nível II - Inglês, sob o regime da C.L.T., classificada em 1º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9140/16 - Portaria nº 32.100 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Maria Júlia Kaiser Mesquita Campos Guimarães, na função de Profª Nível II - Dança, sob o regime da C.L.T., classificada em 1º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9141/16 - Portaria nº 32.101 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Natália Alberto Raineri, na função de Profª Nível II - Dança, sob o regime da C.L.T., classificada em 2º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 4419/13 - Portaria nº 32.102 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Fabiana dos Santos Louro, na função de Profª Nível II - Artes Cênicas, sob o regime da C.L.T., classificada em 1º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9132/16 - Portaria nº 32.103 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Marcela Coladello Ferro, na função de Profª Nível I - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, sob o regime da C.L.T., classificada em 1º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9135/16 - Portaria nº 32.104 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Suzana Aparecida da Costa Nishie, na função de Profª Nível I - Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, sob o regime da C.L.T., classificada em 3º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9148/16 - Portaria nº 32.105 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Gildo Fontolan Neto, na função de Profº Nível II - Música, sob o regime da C.L.T., classificado em 1º lugar, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 9117/16 - Portaria nº 32.106 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Mariana Soares Santos, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificada em 1º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9120/16 - Portaria nº 32.107 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Maria de Jesus Sousa Santos, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificada em 2º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9121/16 - Portaria nº 32.108 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Maricelia dos Santos Nery, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificada em 3º lugar, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 9122/16 - Portaria nº 32.109 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Edimar Silverio da Costa, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificado em 4º lugar, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 9124/16 - Portaria nº 32.110 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Daniel Chiarella Xavier, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificado em 5º lugar, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 9125/16 - Portaria nº 32.111 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Weverton da Silva dos Santos, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificado em 6º lugar, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 9126/16 - Portaria nº 32.112 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Eliel Douglas de Oliveira, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificado em 7º lugar, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 9130/16 - Portaria nº 32.113 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Cícero Vieira de Souza, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificado em 9º lugar, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 9119/16 - Portaria nº 32.114 de 01/07/2016 - Admitir, a contar de 01/07/2016, Jaqueline Diniz Pinto da Silva, na função de Inspetor de Alunos, sob o regime da C.L.T., classificada em 188º lugar - P.N.E., lotada na SEEDUC.

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAIO WILLIAMS CASTRO JR. - Licenças de funcionamento deferidas para as empresas: Razão Social: Celiton José Macedo - CPF: 008.408.538-07 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 552 sala 22 - Proc. nº 6860/86 - Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-863-000970-1-2 - Validade: 29/06/2017.

Razão Social: Fumakilla Química Brasil Ltda. - CNPJ: 14.471.863/0001-51 - Endereço: Rua Manoel Coelho, 676 sala 1117 - Proc. nº 13907/15 - Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-464-000471-1-2 - Validade: 29/06/2017. São Caetano do Sul, 05 de julho de 2017. Caio Williams Castro Jr.-Diretor do Deptº de Vigilância Sanitária.

PROC. Nº 134/16 - DECRETO Nº 11.008 DE 05 DE JULHO DE 2016. "ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias; DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminado, constante do quadro anexo à Lei nº 5.372 de 02/12/2015, no valor de R$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais), a saber: 02.02.01.04.122.0050.2.131.3.3.90.39-01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 5.000,00; 02.09.01.12.306.0400.2.041.3.3.90.30-05.110.0000 - Material de Consumo...R$ 20.000,00; 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.30-01.300.0000- Material de Consumo...R$ 55.000,00; 02.13.01.28.846.0000.0.005.3.1.90.91-01.100.0172 - Sentenças Judiciais...R$ 500.000,00; 77.77.77.77.777.7777.7.777.5.7.77.77-01.110.0000 - Transf. Financ. USCS...R$ 800.000,00. Total...R$ 1.380.000,00. Artigo 2º - Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais) aos programas e verbas abaixo discriminados, constante do quadro anexo a Lei nº 5.372 de 02/12/2015, a saber: 02.02.02.04.122.0050.2.059.3.3.90.30-01.110.0000 - Material de Consumo...R$ 5.000,00; 02.09.01.12.122.0400.1.103.3.3.90.48-01.200.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física...R$ 600.000,00; 02.09.04.12.362.0400.1.107.3.3.90.48-01.230.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..R$ 200.000,00; 02.09.04.12.362.0400.2.110.4.4.90.51-01.230.0000 - Obras e Instalações...R$ 20.000,00; 02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.39-05.300.0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 55.000,00; 02.13.01.28.846.0000.0.005.3.3.90.91-01.100.0172 - Sentenças Judiciais...R$ 500.000,00. Total...R$ 1.380.000,00. Artigo 3º - Para fazer face as despesas com as aberturas dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas previstas no artigo 2º, conforme inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964. Artigo 4º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de julho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

PROC. Nº 10114/16 - LEI Nº 5.445 DE 05 DE JULHO DE 2016. (Projeto de Lei nº 5661 - Autor: Marcel Franco Munhoz). "INSTITUI O INCENTIVO À REALIZAÇÃO DO EXAME DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL PARA AS GESTANTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído o incentivo à realização do exame de translucência nucal para as gestantes, no âmbito do Município de São Caetano do Sul. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de julho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

PROC. Nº 9716/16 - LEI Nº 5.444 DE 05 DE JULHO DE 2016. (Projeto de Lei nº 5658 - Autor: Paulo Higino Bottura Ramos). "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO PUBLICITÁRIO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia do Publicitário", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de fevereiro. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de julho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

RESUMO DE CONTRATO - PROC. COMPRAS Nº 100082/16 - CONTRATADA: Empresa Pharmacia Artesanal Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nutrição parenteral prolongada - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016 - VALOR: Estimado de R$ 174.994,45 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - VERBA: 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.30.00. São Caetano do Sul, 05 de julho de 2016. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

PROC. Nº 9719/16 - LEI Nº 5.443 DE 05 DE JULHO DE 2016. (Projeto de Lei nº 5657 - Autor: Fábio Soares de Oliveira). "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA MEDICINA VETERINÁRIA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Medicina Veterinária", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de julho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAIO WILLIAMS CASTRO JR. - "A.I. Nº 1420 contra Leontina Maria Moralli e herdeiros, residente a Rua Washington Luiz nº 143 - Bairro São José - CEP: 09581-120. Proprietário do imóvel localizado na Rua Washington Luiz nº 143 - Bairro São José - CEP: 09581-120, inscrição municipal nº 11.005.0003". São Caetano do Sul, 05 de julho de 2016. Caio Williams Castro Jr.-Diretor do Deptº de Vigilância Sanitária.

▼ USCS / IMES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
PROCESSO DE COMPRAS Nº 569/2016

Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2016 (menor preço unitário por item), destinado à aquisição de suprimentos para impressão de cartão de identificação (carteirinha) dos alunos, funcionários e prestadores de serviços da USCS, O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.uscs.edu.br/web ou retirar na Seção de Compras da USCS sito à Avenida Goiás nº 3.400 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - SP ao custo de R$ 5,00 (cinco reais) referente à extração de cópias. Data da abertura: 20 de julho de 2016 às 9h, na Sala de Pregões do endereço acima.
São Caetano do Sul, 05 de julho de 2.016.
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz - Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
PROCESSO DE COMPRAS Nº 581/2016

Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 37/2016 (menor preço global), destinado à aquisição de camisetas e camisas. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.uscs.edu.br/web ou retirar na Seção de Compras da USCS sito à Avenida Goiás nº 3.400 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - SP ao custo de R$ 5,00 (cinco reais) referente à extração de cópias. Data da abertura: 21 de julho de 2016 às 9h, na Sala de Pregões do endereço acima.
São Caetano do Sul, 05 de julho de 2.016.
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz - Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
Referente à publicação do dia 02/07/2016 pagina 09.
Aonde se lê: Processo de Compras nº 455/2016 - **CT Nº 1084/2015** - Leia-se Processo de Compras nº 455/2016 - **CT Nº 1084/2016**
Aonde se lê: Processo de Compras nº 455/2016 - **CT Nº 1085/2015** - Leia-se Processo de Compras nº 455/2016 - **CT Nº 1085/2016**
São Caetano do Sul, 05 de julho de 2016.
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor

▼ CRAISA

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 0016/16; Pregão Presencial nº 02/16; Objeto: "Gêneros Alimentícios"; O Diretor Superintendente COMUNICA, o resultado FRACASSADO da sessão pública ficando remarcada a Abertura: 15/08/2016, às 09h30min.
O (s) Edital (is) completo (s) poderá (ão) ser obtido através do site www.craisa.com.br, ou consultado (s) na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André- SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 05 de julho de 2016 - HÉLIO TOMAZ ROCHA - Diretor Superintendente.